



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 09/92

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PRO- VICENCIAS..

**BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, F A Z / S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Pro mulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º-** Fica aberto da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, um crédito Suplementar na imputação de / CR\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros) - para suplementar as seguintes verbas orçamentárias.

02.01	ASSESSORIA	
30 00	Despesas Correntes	
31 00	Despesas de Custeio	
31 11	Pessoal Civil.....	CR\$ 30.000.000,00
03.02	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
30 00	Despesas Correntes	
31 00	Despesas de Custeio	
31 13	Obrigações Patronais	▪ 100.000.000,00
04.1	ARRECADAÇÃO	
30 00	Despesas Correntes	
31 00	Despesas de Custeio	
31 11	Pessoal.....	▪ 30.000.000,00
05.02	ENSINO	
30 00	Despesas Correntes	
31 00	Despesas de Custeio	
31 11	Pessoal.....	▪ 30.000.000,00
31 21	Material de Consumo.....	▪ 30.000.000,00
05.4	ESPORTE E RECREAÇÃO	
40 00	Despesas de Capital	
41 00	Investimentos	
41 10	Obras de Instalação.....	▪ 60.000.000,00
09.1	SERVIÇOS URBANOS	
30 00	Despesas de Custeio	
31 00	Despesas de Custeio	
31 11	Pessoal.....	▪ 50.000.000,00

continua



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

fls 02

**ARTIGO 2º**-Para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, serão utilizadas o excesso de arrecadação do presente exercício.

**ARTIGO 3º**-Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos  
de Julho de 1992.

**BENEDITO DIONISIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado e Registrado nesta data*

**Anna de Faria**  
**Secretario-Contador**